



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 13/2015 DE 10 MARÇO DE 2015.



Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a reforma do Ginásio Poliesportivo com recursos federais provenientes do contrato nº 1006.856-78/2013/ME/ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2015, um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à reforma Ginásio Poliesportivo, com recursos federais do contrato nº 1006.856-78/2013/ME/ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0704 – RECURSOS FEDERAIS

0704.27 – DESPORTO E LAZER

0704.27812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0704.278120103 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0704.278120103.2274 – Reforma do Ginásio Poliesportivo, com recursos federais do Contrato Nº 1006.856-78/2013/ME/ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

3000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3300.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3390.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 168.000,00

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS

CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

4490.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 132.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 300.000,00

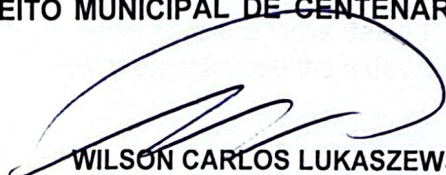
Art. 2º - Servirá de recurso orçamentário para a abertura do Crédito Especial, o valor proveniente do Governo Federal, conforme contrato nº 1006.856-78/2013/ME/ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, a título de Auxílios e Convênios no valor deR\$ 300.000,00

TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOSR\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
aos 10 (dez) dias do mês de março de 2015.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13 /2015.

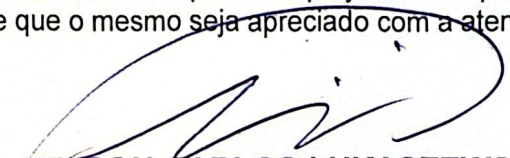
Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei objetiva a abertura de um crédito no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à reforma do Ginásio Poliesportivo com recursos financeiros proveniente do Governo Federal, através do Contrato de Repasse nº 1006.856-78/2013/ME/ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

O presente crédito especial é necessário em virtude da referida reforma não estar consignada no Orçamento Municipal de 2015.

Segundo o artigo 41, II, da Lei Federal n. 4.320/64, os créditos especiais são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal